



Governo do Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 773/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

**INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, a Secretaria de Estado de Ação Social (SEAS), estado de Rondônia, criar um telefone exclusivo de atendimento ao beneficiário Programa de Transferência de Renda Temporária AMPARO, com intuito de atualização de cadastro às famílias favorecidas pelo Programa, e priorizando em cadastro o nome da mãe como registro maior de vínculo.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, a Secretaria de Estado de Ação Social (SEAS), estado de Rondônia, criar um telefone exclusivo de atendimento ao beneficiário Programa de Transferência de Renda Temporária AMPARO, com intuito de atualização de cadastro às famílias favorecidas pelo Programa e priorizando em cadastro o nome da mãe como registro maior de vínculo.

Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual - AVANTE



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
		AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE	

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, com o objetivo de fortalecer a inclusão social das famílias rondonienses que estão abaixo da linha da pobreza através do Programa de Transferência de Renda Temporária AMPARO, Programa orientado com recurso proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, voltado ao financiamento de políticas públicas da população em vulnerabilidade social do Estado de Rondônia, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional causada pela infecção humana pelo Corona Vírus (Covid-19), coordenado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), indicamos a necessidade de criar um telefone de serviço de atendimento ao beneficiário do Programa, com intuito de atualização de cadastro às famílias favorecidas, em vista de que o mesmo deverá priorizar o registro maior o nome da mãe.

Dessa forma, **indicamos** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, à Secretaria de Estado de Ação Social (SEAS), estado de Rondônia, criar telefone de atendimento com o papel de atender aos beneficiários para a atualização de cadastro, permitindo ao dependente do Programa, incluir dados e informações junto ao Registro, considerando também, mudança de endereço, telefone, membros da família, registro de nascimento, entre outras observações.

Insta ainda, dizer que o papel do serviço de atendimento ao beneficiário reforça a importância da ampliação das políticas públicas ao acesso à informação, atendendo às observações de dados cadastrais dos beneficiados.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 16 de junho de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual – AVANTE